



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 42

EXERCÍCIO

19

PUBLICAÇÃO EM

11 ABR 1994
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 591/94

Autoriza a venda de ferro velho e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de
Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

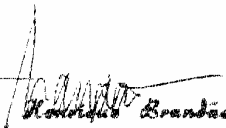
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado a vender para o ferro velho,
sucatas de máquinas e veículos desta Prefeitura.

Parágrafo Único - Os recursos
financeiros provenientes desta venda, serão incorporados as
receitas diversas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 11 de abril de 1.994.


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal


José Antônio Brandão
Assessor Especial